

**ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UM PROFISSIONAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DEVENDO COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO, DE FORMA A GARANTIR A ANÁLISE E MELHORIA DO DESEMPENHO DOS PROCESSOS/PRODUTOS E SERVIÇOS, FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a **FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO**, entidade cultural, com sede nesta cidade de Santos, à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 15- Boqueirão, CEP 11045-400, CNPJ nº 55.673.255/0001-07, neste ato representada por seu Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Roberto Clemente Santini, portador do CPF nº 046.118.428-19 e do RG nº 9.579.871-7 SSP/SP, residente em Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº105, apto 131, CEP 11045-401, Aparecida, Santos-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sr. José Eduardo Moreira, portador do CPF 032.684.048-63 e do RG 8.402.924, residente à Av. Dr. Epiácio Pessoa, nº 505, apto 11, Aparecida, Santos-SP, daqui em diante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UM PROFISSIONAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DEVENDO COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO, DE FORMA A GARANTIR A ANÁLISE E MELHORIA DO DESEMPENHO DOS PROCESSOS/PRODUTOS E SERVIÇOS, firmado em 12 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com as seguintes disposições, na cláusula especificada a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2024, podendo, no interesse da **CONTRATANTE** ser prorrogado, com a anuência do **CONTRATADO**, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art.106 da Lei nº 14.133/21, desde que exista adequabilidade das condições e dos preços.

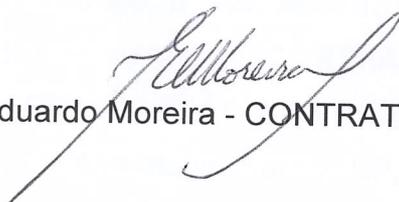


Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Santos, 12 de fevereiro de 2024.



Roberto Clemente Santini  
Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto  
Presidente



José Eduardo Moreira - CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Silvia Moraes de Carvalho  
RG 4.965.577-2

Fábio Luiz Salgado -  
FABIO LUIZ SALGADO - C.P.F. 162-306.748-07